



ORDEM DOS
BIÓLOGOS

Membro da European Communities Biologists Association
Membro do Conselho Nacional das Profissões Liberais
Membro da Federação Portuguesa de Associações e Sociedades Científicas
Membro da International Union Biological Sciences

Sede e Conselho Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Rua Cidade de Rabat, N.º 38 – r/c / 1500 – 164 LISBOA - Tel: 21 8401876 / 21 840 02 75 Fax: 21 840 18 76
Conselho Regional do Norte: Tel: 220 169 962 / webmaster@ordembilogos.pt
Conselho Regional do Centro: webmaster@ordembilogos.pt
Conselho Regional da Madeira: Av. do Colégio Militar Complexo Habitacional da Nazaré, Bloco 23, Cv., Sala C - 9000-135 Funchal / Tel: 291 773 436
Conselho Regional dos Açores: Edifício de Metrologia, 1º piso – INOVA / Estrada de São Gonçalo / 9504 – 541 Ponta Delgada Açores
Conselho Regional do Algarve: webmaster@ordembilogos.pt
Conselho Regional do Alentejo: Rua de Machete, nº 53 A – 7000-864 Évora

**A enviar à Sede Nacional ou à Sede do Conselho Regional mais próximo
(A ORDEM DOS BIÓLOGOS INFORMARÁ O CANDIDATO DA SUA ADMISSIBILIDADE E DAS
RESTANTES FORMALIDADES NECESSÁRIAS À SUA INSCRIÇÃO)**

Dados pessoais

Nome completo: _____

Morada: _____

C. Postal: _____ Localidade: _____ Distrito: _____

Telefone _____ Telemóvel _____ E-Mail _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

B.I. nº: _____ Emitido: _____ Arq. Ident. _____

Nº de Contribuinte _____ Código Rep. _____ Finanças Bairro Fiscal: _____

Dados académicos

Estudante Licenciado

Licenciatura em: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Data da conclusão _____ Duração do curso _____

Outros graus académicos:

_____ data _____ Univ. _____

_____ data _____ Univ. _____

Áreas de especialização: _____

Dados profissionais

Experiência profissional de _____ anos.

Actividade actual: _____

Instituição: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Distrito: _____

Tel: _____ Fax: _____ E-Mail _____

Autorizo a Ordem dos Biólogos a introduzir os dados acima indicados numa base de dados a ser utilizada de acordo com as finalidades da Ordem e a legislação em vigor.

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____

EXCERTOS DO DECRETO PREAMBULAR E DOS ESTATUTOS DA ORDEM DOS BIÓLOGOS

(DECRETO-LEI Nº 183/98 DE 4 DE JULHO)

Estatutos

A Ordem tem membros efectivos, graduados, estudantes e honorários.

Inscrição

1- À inscrição como membro efectivo ou graduado corresponde a emissão de, respectivamente, cédula profissional ou cédula profissional provisória.

2- Cabe recurso para a Assembleia Geral das decisões do Conselho Directivo que recusem a inscrição como membro efectivo, graduado ou estudante.

3- A nomeação de membros honorários é sujeita a aprovação da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada do Conselho Directivo e parecer favorável do Conselho Nacional.

4- Os membros graduados que venham a obter as qualificações necessárias à inscrição como membros efectivos devem requerer a mudança de categoria ao Conselho Directivo, produzindo prova dessas qualificações.

5- Os membros estudantes que conclua a sua licenciatura e aqueles que abandonem os estudos sem conclusão da licenciatura devem comunicar tais circunstâncias ao Conselho Directivo para efeitos de, respectivamente, requererem a mudança de categoria ou a perda da qualidade de membro.

6- Valores de Jóias de Inscrição e Quotas semestrais/anuais
(Valores aprovados na Assembleia Geral de 07 de Maio de 2010)

Membros	Jóia de Inscrição	Quotas - Valores	
		Euros/semestre	Euros/ano
Efectivos	100,00€	40,00€	80,00€
Graduados	100,00€	35,00€	70,00€
Estudantes (Provisórios)	50,00€	25,00€	50,00€
Passagem de provisórios a Graduados/Efectivos	50,00€		
Efectivos desempregados e aposentados		25,00€	50,00€

Exercício da profissão de biólogo Profissão de biólogo

1- O exercício da profissão de biólogo depende de licenciatura no domínio das Ciências Biológicas ou de título legalmente equiparado.

2- Para os efeitos do presente Estatuto, consideram-se actividades profissionais no domínio das Ciências Biológicas as que versam sobre:

a) Estudo, identificação e classificação dos seres vivos e seus vestígios;

b) Estudos ecológicos, de conservação da natureza, de aspectos biológicos do ambiente, do ordenamento do território e de impacto ambiental;

c) Gestão e planificação da exploração racional de recursos vivos;

d) Estudos, análises biológicas e tratamento de poluição de origem industrial, agrícola ou urbana;

e) Estudos e análises biológicas e de controlo da qualidade de águas, solos e alimentos;

f) Organização, gestão e conservação de áreas protegidas, parques naturais e reservas, jardins zoológicos e botânicos e museus cujos conteúdos são dedicados fundamentalmente à biologia ou similares;

g) Estudos e análises de amostras e materiais de origem biológica;

h) Estudo, identificação e controlo de agentes biológicos patogénicos, de parasitas e de pragas;

i) Estudo, desenvolvimento e controlo de processos e técnicas biológicas de aplicação industrial;

j) Estudo, identificação, produção e controlo de produtos e materiais de ordem biológica, e de agentes biológicos que interferem na conservação e qualidade de quaisquer produtos e materiais;

l) Estudos de genética humana, animal, vegetal e microbiana;

m) Estudo e aplicação de processos e técnicas de biologia humana;

n) Ensino da biologia a todos os níveis, bem como educação ambiental e para a saúde;

o) Investigação científica fundamental ou aplicada em qualquer área da biologia;

p) Consultadoria, peritagem, gestão e assessoria técnica e científica em assuntos e actividades do âmbito da biologia;

q) Quaisquer outras actividades que, atentas as circunstâncias, devam ser realizadas por pessoas com habilitações científicas, técnicas e profissionais especializadas no âmbito da Biologia.

3 - O disposto no número anterior não prejudica as disposições legais aplicáveis ao exercício de outras profissões.